

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Matrícula

Ficha

Goiânia, 03 de julho de 1.978.

IMÓVEL: Uma casa residencial com 48,78 metros quadrados, contendo: 3 dormitórios, sala, corredor, banheiro, cozinha, edificada sobre o lote 04, da quadra F, Rua 03, no Setor Rodoviário Dargo, nesta Capital, com a área de 200,00 metros quadrados, sendo 10,00 metros de frente e fundo, com o lote 20; e 20,00 metros dos lados, com os lotes 3 à direita e 5 à esquerda; **PROPRIETÁRIO:** ELI JERÔNIMO EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº.004.232.701-68, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº.54.518, neste Cartório. Dou fé. O sub-oficial *[assinatura]*

R1-20.696-Goiânia, 03 de julho de 1.978- Por Carta de Adjudicação datada de 22/05/78, extraída dos Autos nº.724/78, de Execução movida contra o proprietário acima, assinada pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Capital, Dr. Juarez Távora de Siqueira, cebe à INCA S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital em pagamento de seu crédito, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 72.339,65 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos). Dou fé. O sub-oficial *[assinatura]*

AV2 - 20.696 - Goiânia, 30 de novembro de 1978 - Certifico que, instruído com o requerimento acompanhado da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa, realizada em 18/01/78, devidamente registrada na JUCEMG, sob nº 443.824/78 e na JUCEG, sob nº 52.1336, o que, em virtude de incorporação, a proprietária Inca S/A - Crédito Imobiliário, passou a girar sob a denominação social de ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA. Dou fé. O sub oficial *[assinatura]*

R3 - 20.696 - Goiânia, 30 de novembro de 1978 - Por Contrato Particular de Compra e Venda, com Confissão de Dívida com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datado de 30/11/78, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel, objeto desta matrícula ao Sr. EDSON BORGES DA SILVA, CPF nº 084.125.371-49, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente nesta capital, pelo preço de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros). Dou fé. O sub oficial *[assinatura]*

R4 - 20.696 - Goiânia, 30 de novembro de 1978 - Constança do Contrato acima, o Sr. Edson Borges da Silva, deu o imóvel, objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca à ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, pela importância de R\$ 240.000,00, equivalentes à 791,32184 UPC., a ser resgatado em 300 prestações mensais, a partir de 30/12/78, à taxa de juros de 1,8% ao ano. Demais con

(vide verso)

CONTINUA NO Vº



Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º 20.696

dições, constam do contrato arquivado neste cartório. Dou fé. O sub oficial.

Av5 - 20.696 - Goiânia, 30 de novembro de 1978 - Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do Decreto Lei 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, representativa de Hipoteca de 1º grau, nº 02/78/10.102, série 11, datada de 30/11/78, cuja dívida inicial é de R\$ 240.000,00, à taxa de juros de 1,8% ao ano, em 300 prestações mensais, a partir de 30/12/78, sendo Emitente e Favorecida: **ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA**, e Devedor: **EDSON BORGES DA SILVA**, retro qualificadas. Dou fé. O sub oficial.

Av6-20.696 - Goiânia, 11 de julho de 2002. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 08/07/2002, protocolado sob nº 305.272 em 09/07/2002, para constar o casamento do proprietário acima **EDSON BORGES DA SILVA**, com a Srta. **DIVINA SUELY DE ANDRADE**, realizado no dia 10/03/1979, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977 a qual teve seu nome alterado para **DIVINA SUELY ANDRADE DA SILVA**, portadora do CPF nº 084.125.371-49, conforme consta da Certidão de Casamento termo nº 2.791, fls. 147, livro B-11 do C.R.C. da 1ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av7-20.696 - Goiânia, 11 de julho de 2002. Procedo a esta averbação tendo em vista da autorização da credora **Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa**, datada de 15/04/1969, devidamente firmada pelo seu representante, com firma reconhecida, protocolada sob nº 305.273 em 09/07/2002, para cancelar a hipoteca e cédula objetivadas no registro R4 e Av5 supra, firmada no Campo 11 da referida Cédula em 14/07/1993. Dou fé. O Suboficial.

R8-20.696 - Goiânia, 11 de julho de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro 9-E, fls. 46/47, em 16/05/2002, protocolada sob o nº 305.274 em 09/07/2002, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para o Sr. **ARTUR CARNEIRO NETO**, contador, portador da CI nº CRC-GO 010769/0-3 e do CPF nº 509.885.651-53, brasileiro, casado com a Sra. **ELIENE DE FÁTIMA TEODORO DA CRUZ CARNEIRO**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 9.784,97, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 202.9794-8, emitido em 04/07/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 20.696 foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia 29 de abril de 2010.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Christian Schlag
Suboficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 00,00

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 00,00

NÚMERO DA GRS: NIHIL

Rubrica da Aut. Expedidora:

OBS.: P/ SEPLAM

